



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1995

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Exmos. Senhores Ministros Guimarães Falcão, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Cnéa Moreira, Manoel Mendes e Galba Velloso,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar despacho do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal, Ministro Orlando Teixeira da Costa, exarado no dia 31 de janeiro do corrente ano, às fls. 37, do Processo TST-1760/95.5, no sentido de "reestruturação das Categorias Funcionais de Agente de Portaria, Perfurador-Digitador, Telefonista, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Áreas de Atendimento, Copa e Cozinha, Limpeza e Conservação e Construção Civil, Agente de Vigilância e Artífices de Carpintaria e Marcenaria, Mecânica, Eletricidade e Comunicações, Estrutura de Obras e Metalurgia e Artes Gráficas do Tribunal, nos padrões adotados pelo Poder Executivo, no que concerne ao nível final das mesmas, permitindo o atingimento do Padrão III, Classe A, do nível a que integrem".

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária

